



PARECER CONCLUSIVO 2018

Parecer conclusivo conforme Artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OSC:	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada
Exercício:	2018
Processo Administrativo	Nº 13.358/2017
Termo de Fomento	Nº 05/2018
Período de Pagamento	Janeiro a Novembro de 2018
Nº de parcelas	11
Valor Pago em 2018	R\$ 499.237,00
Valor gasto em 2018	R\$ 499.237,00
Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do Estatuto Social:

A Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, também designada sob o nome fantasia Cidade dos Meninos, é uma Associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter beneficente, com finalidade preponderante de assistência social, que terá duração por tempo indeterminado, tem sua sede em Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Batávia, nº 280,, Parque Novo Oratório, CEP 09260-020 sob o CNPJ Nº 57.542.175/0001-06.

Tem por finalidade estatutária:

Artigo 3º – A Cidade dos meninos atenderá, guardados os limites legais e cumulados aos orçamentos, às seguintes diretrizes básicas:

- Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário.
- O atendimento a crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais.

Artigo 5º – Poderá, ainda, atuar na seara educacional, em caráter de entidademista considerando a atuação prevista no artigo 4º, mediante a oferta de ensino em seus vários graus, atendidos os requisitos da Legislação Educacional, e no que couber, da Lei 12.101/2009, em especial, no que tange à concessão de bolsas de estudos aos beneficiários de que trata os parágrafos 1º e 2º, do artigo 14, no ato normativo em questão.

- Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, bem como o ensino fundamental e o ensino médio, quando possível;
- Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante;



- Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, e beneficentes.

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Parcela	Número	Data	Valor	Fonte de recursos
1ª	4.155.588	21/02/18	R\$ 25.000,00	Tesouro
2ª	4.155.365	21/02/18	R\$ 45.000,00	Tesouro
3ª	7.994.673	23/03/18	R\$ 45.000,00	Tesouro
4ª	5.122.989	24/04/18	R\$ 45.000,00	Tesouro
5ª	8.837259	18/05/18	R\$ 45.000,00	Tesouro
6ª	8.650.698	30/07/18	R\$ 45.000,00	Tesouro
7ª	8.650.695	30/07/18	R\$ 49.407,00	Tesouro
8ª	4.128.824	11/10/18	R\$ 45.000,00	Tesouro
9ª	6.416.695	14/11/18	R\$ 45.000,00	Tesouro
10ª	6.544.971	12/12/18	R\$ 45.000,00	Tesouro
11ª	6.544.804	12/12/18	R\$ 64.830,00	Tesouro

Não houve rendimentos financeiros.

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A OSC (organização da Sociedade civil) comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 05/2018, não houve irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio da finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
1ª	15/03/18	R\$ 25.000,00
2ª	15/03/18	R\$ 45.000,00
3ª	18/04/18	R\$ 45.000,00
4ª	18/05/18	R\$ 45.000,00
5ª	20/06/18	R\$ 45.000,00
6ª	16/08/18	R\$ 45.000,00
7ª	16/08/18	R\$ 49.407,00
8ª	19/10/18	R\$ 45.000,00
9ª	23/11/18	R\$ 45.000,00
10ª	20/12/18	R\$ 45.000,00
11ª	21/12/18	R\$ 64.830,00



IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC, legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor total de R\$ 499.237,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e sete reais). De acordo com a finalidade que se destina o benefício e conforme determina o Termo de Fomento Nº 05/2018, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 13.358/2017 – Volumes I ao VI.

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a Conveniada aplicou os recursos recebidos em sua totalidade durante o exercício 2018 dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 05/2018.

VI - se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

No decorrer de 2018 a OSC atendeu 80 (oitenta) alunos da Rede Municipal de Ensino na equoterapia com deficiências: físicas e/ou mentais, de condutas atípicas e com altas habilidades; intelectuais; auditivas; visual; TEA (transtornos dos Espectros Autistas) e Superdotação; encaminhados pelo Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação em cumprimento ao PAPPD – Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de deficiência, com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional e terapêutico. Durante o exercício 2018 foram desenvolvidas atividades que visavam a estimulação dos vários sistemas do corpo humano, desde o sensorial até o sistema nervoso central, essas atividades são fundamentais para uma boa evolução do praticante.

O trabalho foi desenvolvido na conformidade do estabelecido no Plano de Trabalho, a equoterapia é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais, facilita a organização do esquema corporal; facilita a aquisição do esquema espacial; desenvolve a estrutura temporal; aguça o raciocínio e o sentido de realidade; proporciona e facilita a aprendizagem da leitura, da escrita e do raciocínio matemático; aumenta a cooperação e a solidariedade; minimiza os distúrbios comportamentais; promove a autoestima, a auto imagem e a segurança; facilita e acelera os processos de aprendizagem, utilizando o cavalo como agente facilitador nos ganhos físicos, emocionais e sociais.

As atividades realizadas, também auxiliam nas questões de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e fisioterapia, afim de colaborar no processo de ensino aprendizagem.

O atendimento teve cuidados específicos e avaliação diagnóstica pelos técnicos responsáveis, garantindo assim o atendimento das especificidades de cada praticante, respeitando suas limitações e fragilidades, com o objetivo de reabilitar e devolver a dignidade, visando sua integração na sociedade, facilitar a organização de seu



esquema corporal e de sua orientação espacial e temporal, desenvolver o equilíbrio psicoemocional e principalmente, facilitar sua adaptação ao meio em que vive.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 05/2018, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor;

A cada repasse concedido a OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e planilha de gastos encartados nos autos, a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria de Educação e aprovada pela Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 13.358/2017.

XI - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamento a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a transparência na aplicação



dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, a promoção e a defesa dos direitos humanos, visto que a OSC tem como finalidade promover educação, reabilitação e defesa da pessoa com deficiência, independente da sua raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

O centro de Reabilitação e equoterapia conta com um espaço físico adaptado e equipe técnica especializada multidisciplinar para atender a demanda de deficiências múltiplas, com suas especificidades. A interação com o cavalo desenvolve novas formas de socialização, autoestima e autoconfiança. Este método terapêutico é reconhecido pelo Conselho Federal de medicina e de fisioterapia, e é dentro deste contexto terapêutico que foi desenvolvido o objeto do convênio.

A proposta pedagógica tem como objetivo principal, atender às necessidades educacionais, sejam nas esferas cognitivas ou comportamentais, com o auxílio de terapeutas e condutores para capacitar e motivar os praticantes a exercerem ações específicas na utilização do cavalo, incluindo neste programa o manejo e os cuidados básicos com o animal tais como: alimentação, escovação, entre outros. O cavalo é utilizado como instrumento pedagógico, criando proximidade e vínculo entre ambos, para que haja confiança e evolução dos mesmos.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à Organização da Sociedade Civil para a cooperação com o Poder Público; o estabelecimento de mecanismos que ampliam a Gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito, Controladora Geral do Município CPF Nº 140.324.008-65 existe e funciona regularmente.

XIV - indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

Os Técnicos do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanharam todas as fases do desenvolvimento do objeto, realizando visitas para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do mesmo.



Conclusão:

A OSC legalmente constituída, de acordo com o Termo de Fomento nº 05/2018 teve como repasse no exercício 2018 o valor de R\$ 499.237,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e sete reais), correspondente a 11 parcelas referentes aos meses de janeiro a novembro de 2018. O repasse referente ao mês de dezembro foi efetivado no mês de janeiro de 2019 pelo órgão concessor, dessa forma o valor de R\$ 71.156,60 (Setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) restantes para conclusão do empenho 2018/48, conseqüentemente será prestado contas pela OSC no exercício 2019, quando então será concluída o cumprimento da parceria firmada entre a OSC Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada e a Prefeitura do Município de Mauá, através do Termo de Fomento 05/2018.

De acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 13.358/2017 Volumes I ao VI. Não ocorrendo aplicação de sanção.

Isto posto, a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada e a Prefeitura Municipal de Mauá, concluiu pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas, referentes ao pagamento das 11 parcelas recebidas pela OSC no exercício 2018.

Mauá, 09 de maio de 2019.


Débora Sibil Costa
Secretária de Educação


Maria Nunes Leite Freitas
Membro


Cecília Aparecida Alves
Membro